



PRESTA ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 004/2025

OBJETO: VEÍCULOS, TIPOS PICKUP e FURGÃO, ADAPTADOS PARA SEREM UTILIZADOS COMO AMBULÂNCIAS NO TRANSPORTE DE PACIENTES

SOLICITANTE: IVECO GROUP

1. **Órgãos Participantes** O item 1.2 do Edital menciona erroneamente tipos de veículos em vez de listar os municípios participantes. Poderiam confirmar quais são os órgãos participantes efetivos deste certame?

Resposta:

Os municípios participantes estão identificados na Síntese do Certame e na Cláusula 1. DO OBJETO do Termo de Referência: ASSIS, BASTOS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FERNÃO, GALIA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUCIANÓPOLIS, LUTÉCIA, MANDURI, MARACÁI, NANTES, NARANDIBA, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PIRATININGA, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SAGRES, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO E TACIBA.

2. **Vigência da Ata de Registro de Preços** O item 9.10 do Edital menciona que a vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, “contado do encerramento da licitação”. Poderiam esclarecer qual será a data considerada como encerramento da licitação? Será a data da assinatura da Ata ou outro marco temporal (ex.: publicação da homologação do certame)?

Resposta:

O encerramento da licitação ocorrerá no dia **28/02/2025**.

3. **Critérios de Aplicação de Multa por Atraso** O Edital prevê penalidades de 10%, 15% e 20% sobre o valor da obrigação não cumprida para diferentes períodos de atraso. Essas multas incidem uma única vez ao atingir os prazos respectivos, ou são aplicadas de forma acumulativa, por dia de atraso?

Resposta:

Estão detalhadas na CLÁUSULA VIII – SANÇÕES da Ata de Registro de Preços.

4. **Definição de Veículo Zero Quilômetro** O Edital exige que os veículos fornecidos sejam 0 km e novos. Considerando as disposições da Lei Ferrari, seria possível a participação de empresas que não sejam montadoras ou concessionárias? Além disso, há um limite de quilometragem admissível para veículos entregues rodando sem que seja descaracterizada sua condição de 0 km?

Resposta:

- a) É possível a participação de empresas que não sejam montadoras ou concessionárias A Lei 6.729/79 não se aplica à esta licitação, a exemplo do entendimento contido do Parecer TC-586/989/18 do TCESP, onde foi considerada “norma estranha à legislação de licitações”;



- b) O conceito de veículo “zero quilômetro” encontra amparo: a) Acórdão nº 1510/2022 – TCU – Plenário;
b) Processo: TC-586/989/18 – Tribunal Pleno – 18/04/2018.

5. **Prazo de Entrega** O Edital e o Termo de Referência divergem quanto aos documentos necessários para início da contagem do prazo de entrega. O prazo de 180 dias começa a contar a partir da emissão do pedido de compra e da nota de empenho ou apenas da nota de empenho?

Resposta:

Tanto o item 6.3 do Termo de Referência, quanto o subitem 2.1.1 da Ata de Registro de Preços vinculam o prazo contados a partir do pedido (nota de empenho).

6. **Cessão de Créditos** O item 4.3 da Minuta da Ata de Registro de Preços sugere que os pagamentos serão efetuados exclusivamente para conta bancária da empresa vencedora. Poderiam confirmar se há vedação expressa à cessão de créditos para instituição financeira?

Resposta:

Não há vedação expressa no edital.

7. **Termo de Ciência e Notificação** O Edital prevê que a empresa vencedora se dará por notificada de qualquer processo instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem necessidade de nova comunicação. Consideramos que tal cláusula pode comprometer o direito ao contraditório e ampla defesa. Poderiam esclarecer se a assinatura desse termo será obrigatória para a participação no certame?

Resposta:

Trata-se de documento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em toda contratação (contrato e ato análogo) e foi regulamento através das Instruções nº 01/2024. Será obrigatório quando da formalização da Ata de Registro de Preços, mas não para a participação no certame.

Assis, 25 de fevereiro de 2025.

Silvia Miranda Gomes

Pregoeira Oficial